



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº. 022/2025, apresentada pela empresa **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**.

1- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação, contando que o faça em até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (art. 164, da Lei 14.133/21 e Edital), temos que a impugnação da empresa **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** foi apresentada tempestivamente.

2- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese alega a empresa impugnante que o descritivo do produto constante do Item 01 deixou de consignar certificação da balança no INMETRO e consequente valor de referência inexecutável.

Porém, a impugnação não merece prosperar.

Compulsando o descritivo do Item I, denota-se o termo "conforme norma BEC 3699072", que significa que o item condiz com o descritivo do Catálogo da Bolsa Eletrônica de Compras SP, que descreve o Item da seguinte forma:

Especificação Técnica: Balança; Tipo Eletrônica; Visor Digital Com Indicação Remota (sem Coluna); Com Capacidade para 30kg, Com Menor Divisão Igual Ou Melhor Que 5g; Medindo a Plataforma de Aço Inox Mínimo de 400 x 350mm, Base Em Aço Carbono, Voltagem de 110v a 240v; Homologada Pelo Inmetro, Com Cabos, Acessórios e Manuais Necessários para Instalação e Operação; Assistência Técnica No Brasil, Garantia Mínima de 12 Meses.

Sendo assim, ao contrário do que alega o impugnante, há a exigência de certificação da balança no INMETRO.

Ressalta-se, ainda, que por se tratar de verba de convênio estadual, o Município fica adstrito às normas e especificações dos produtos existentes no Convênio.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



Com relação ao preço inexequível temos que para se chegar ao preço estimado, foi realizada ampla pesquisa de mercado, nos exatos termos do artigo 23, da Lei 14.133/2.021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

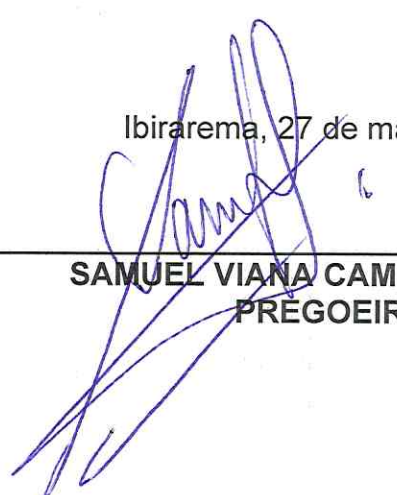
Portanto o Edital do referido Pregão atende integralmente os termos do Convênio celebrado e os ditames da Lei 14.133/2021, devendo ser mantido da maneira como se encontra.

3- DECISÃO

Ante o exposto, em eminente respeito aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, delibera-se pelo conhecimento da impugnação interposta, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, diante dos fundamentos acima expostos, mantendo-se o Edital na íntegra.

Remete-se os autos ao senhor prefeito municipal para decisão final.

Ibirarema, 27 de maio de 2.025.



SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



Vistos...

DECIDO

Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro do presente certame, decido em negar provimento a impugnação da empresa **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, mantendo a data da licitação e todos os Itens do Edital da maneira como se encontra.

Intime-se e Publique-se.

Ibirarema, 28 de maio de 2025.



JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

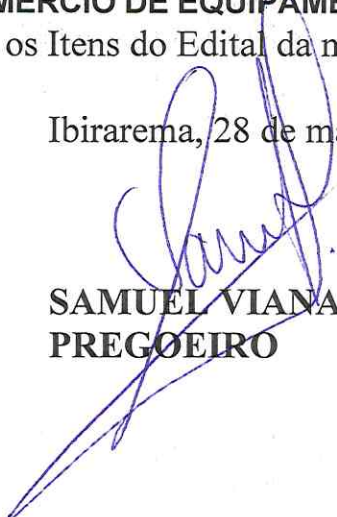


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data enviei para publicação no Diário Oficial Municipal o seguinte teor:

“Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro do presente certame, decido em negar provimento a impugnação da empresa **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, mantendo a data da licitação e todos os Itens do Edital da maneira como se encontra”

Ibirarema, 28 de maio de 2025.


SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1130

Página 7 de 14

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Decisão referente Impugnação ao Pregão Presencial nº 22/2025

Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO A VERBA ESTADUAL PAINSP.**

“Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro do presente certame, decido em negar provimento a impugnação da empresa **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, mantendo a data da licitação e todos os Itens do Edital da maneira como se encontra”. Ibirarema/SP, 28 de maio de 2025. José Benedito Camacho – Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: 47.435.495 PEDRO MIGUEL LOPES GERALDO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SEGURANÇAS E ARTISTAS PARA SE APRESENTAREM NA FESTA DA LINGUIÇA NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Chamamento Público Nº 02/2025. VALOR: R\$ 2.500,00. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: MONVE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SEGURANÇAS E ARTISTAS PARA SE APRESENTAREM NA FESTA DA LINGUIÇA NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Chamamento Público Nº 02/2025. VALOR: R\$ 2.500,00. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: 47.056.250 RENATO FERMINO PEREIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SEGURANÇAS E ARTISTAS PARA SE APRESENTAREM NA FESTA DA LINGUIÇA NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Chamamento Público Nº 02/2025. VALOR: R\$ 2.500,00. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: 38.239.412 LEVI SADAIO YTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA E

EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SEGURANÇAS E ARTISTAS PARA SE APRESENTAREM NA FESTA DA LINGUIÇA NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Chamamento Público Nº 02/2025. VALOR: R\$ 2.500,00. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: L. C. B. NUNES COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SEGURANÇAS E ARTISTAS PARA SE APRESENTAREM NA FESTA DA LINGUIÇA NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Chamamento Público Nº 02/2025. VALOR: R\$ 31.500,00. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: VOP SEGURANÇA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SEGURANÇAS E ARTISTAS PARA SE APRESENTAREM NA FESTA DA LINGUIÇA NOS DIAS 6, 7 E 8 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Chamamento Público Nº 02/2025. VALOR: R\$ 4.500,00. ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.